



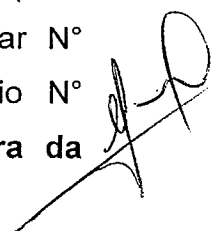
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

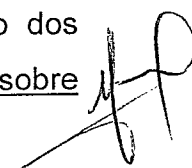
90^a Reunião do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

Brasília/DF.
14, 15 e 16 de Fevereiro de 2012.

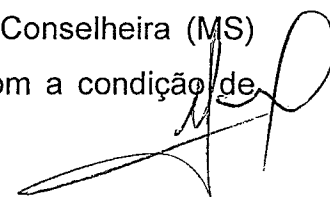
45 Aos 14º dia do mês de fevereiro de 2012, no anexo do Ministério do Meio Ambiente,
46 localizado na SEPN 505, Bloco B, Edifício Marie Prendi Cruz, sala T13, Brasília – DF,
47 às 9:00 horas iniciou-se o primeiro dia de trabalhos da 90ª Reunião Ordinária do
48 Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Estavam presentes os Conselheiros:
49 Ministério do Meio Ambiente (MMA), Lídio Coradin (2º Suplente); Ministério da Saúde
50 (MS), Pedro Canisio Binsfeld (Titular) e Ludmila Lafetá de Melo Neves (Suplente);
51 Ministério da Justiça (MJ), Patrícia Galdino de Faria Barros (Titular); Ministério da
52 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Roberto Lorena de Barros Santos (2º
53 Suplente); Ministério da Defesa (MD), Patrícia Siqueira de Medeiros (2ª Suplente);
54 Ministério da Cultura (MinC), Giselle Dupin (Titular); Ministério do Desenvolvimento,
55 Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Márcio Heidi Suguieda (Titular); Instituto
56 Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Bruno
57 Barbosa (Titular) e Natália Von Gal Milanezi (2ª Suplente); Instituto de Pesquisas
58 Jardim Botânico (JBRJ), Sérgio Ricardo Cardoso (Titular); Conselho Nacional de
59 Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Carlos Alberto Pittaluga
60 Niederauer (2º Suplente); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa),
61 Mauro Carneiro (Titular) e Rosa Miriam de Vasconcelos (Suplente); Fundação
62 Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Manuela da Silva (Suplente); Fundação Nacional do Índio
63 (Funai), Marco Antônio do Espírito Santo (Titular); Fundação Cultural Palmares (FCP),
64 Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves (Titular). Convidados Permanentes: Ministério
65 Público Federal (MPF), Maria Luiza Grabner (Titular); Sociedade Brasileira para o
66 Progresso da Ciência (SBPC), Rute Maria Gonçalves Andrade. Membros da
67 Secretaria Executiva do CGen (DPG/MMA): Ana Yamaguishi, Diego Souza, Fábio
68 Carvalho, Fernando Araújo, Francine Cunha, Gabriel Cantanhede, Irene Passos,
69 Keize Junior, Letícia Brina, Luciana Ferreira, Thiego Cotrim, Maranda Almeida,
70 Mariangélica Almeida. CONJUR (MMA), Jamil Cardoso Sousa. Ouvintes: Joaquim A.
71 Machado (UNICAMP), Fernanda A. Silva (EMBRAPA), Anita Pissolito (Nascimento
72 Moura Advogados), Carla Daniela Leite e Marco P. T. Scheltivo (MPF), Bruno Alves
73 (PATRI), Rogério Magalhães (SBF/MMA), Lillian Mozini (GSS Consultoria), Denize
74 Pauloski (Biolab), Ângelo Márcio ASouza (GSI/PR), Maria Célia Soub (MAPA),
75 Henrique Dolabella (SECEX/MMA), Tarcianne Mesquita (ABIN), Analúcia Koelar (Axia
76 Cons. Ambiental), Ricardo Melamed (MCTI). CONVOCAÇÃO: Ofício Circular N°
77 01/2012/DPG/SBF/MMA de 30 de janeiro de 2012 (Convidados) e Ofício N°
78 02/2012/DPG/SBF/MMA 30 de janeiro de 2012 (Conselheiros). I - **Abertura da**



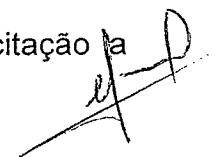
79 **Reunião.** O Sr. João de Deus, Secretário Substituto de Biodiversidade e Florestas do
80 Ministério do Meio Ambiente, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e
81 anunciando a saída do Ex-Secretário de Biodiversidade e Florestas, Conselheiro
82 representante do MMA e Presidente do CGEN, o Sr. Bráulio Dias, que assumiu como
83 Secretário Executivo da Convenção da Diversidade Biológica e em função desse
84 cargo exercerá as suas funções em Montreal. **II – Instalação dos Trabalhos.** O Sr.
85 Lídio Coradin, 2º Suplente do MMA e Presidente do CGEN em exercício, felicitou a
86 todos e, baseando-se no § 8º, do art. 6º, do Regimento Interno do CGEN, iniciou os
87 trabalhos solicitando que a Reunião prosseguisse, por alguns instantes, em caráter
88 reservado para tratar do Item 1. Aprovação da Pauta da 90ª Reunião Ordinária do
89 CGEN que envolve assuntos e processos sob sigilo determinados em sede
90 administrativa e judicial. Após discussões a Pauta em debate não sofreu nenhuma
91 alteração e foi aprovada da forma como foi apresentada. Encerrada a fase reservada
92 da Reunião, o Sr. Presidente do CGEN comunicou a todos que a pauta seguiria da
93 forma como foi apresentada pela SECEX/CGEN. Passou-se à discussão do item 2 -
94 Aprovação da ata da 89ª Reunião Ordinária do CGEN. Foram apresentadas
95 alterações e correções de grafia e de texto pelos Conselheiros. A Conselheira Giselle
96 Dupin (MinC) solicitou a correção da informação transcrita às linhas '233' e '237' da
97 ata, respectivamente, referentes a um voto favorável e um contrário ambos da mesma
98 conselheira, para o mesmo item de pauta. A presidência da reunião comprometeu-se
99 em providenciar a verificação e a alteração para fazer constar em ata o voto correto.
100 Inseridas as modificações solicitadas pelos Conselheiros, votaram favoravelmente,
101 Giselle Dupin, (MinC); Natália Von Milanezi, (IBAMA); Patrícia Siqueira, (MD); Patrícia
102 Barros, (MJ); Ludmila Lafetá, (MS); Lídio Coradin, (MMA); Luciana Valéria, (FCP);
103 Marco Antônio, (FUNAI); Mauro Carneiro, (Embrapa); Sérgio Cardoso, (JBRJ);
104 Manuela, (Fiocruz); e Carlos Pittaluga, (CNPq). Abstiveram-se: Márcio Suguieda,
105 (MDIC); Roberto Lorena, (MAPA). A ata foi aprovada com 12 votos favoráveis e duas
106 abstenções. **III. Ordem do Dia. Item. 3. Apresentação e Deliberação sobre o**
107 calendário de reuniões do CGen PARA 2012: Foi apresentado o calendário com as
108 datas das reuniões do CGen para o ano de 2012. O Conselheiro Bruno Barbosa,
109 (IBAMA), propôs alteração para a reunião do mês de março/2012, que passará a ser
110 realizada nos dias 20, 21 e 22 de março, mantendo-se o restante inalterado. Realizada
111 a alteração sugerida, o calendário/CGen 2012 não sofreu nenhuma objeção dos
112 Conselheiros e foi aprovado com 14 votos favoráveis. 4. Análise e Deliberação sobre



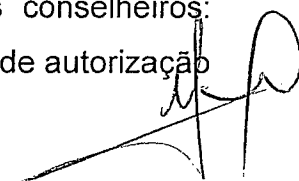
113 anuência de Contrato de Repartição de Benefícios, após aprovação da solicitação de
114 autorização de acesso na 88a. Reunião Ordinária do CGEN. 4.1 Requerente
115 Universidade Estadual de Maringá - UEM, processo nº 02000.000324/2010-53. A
116 Assessora Técnica Luciana Ferreira (DPG/MMA) relatou o histórico do processo e
117 informou que a solicitação de autorização de acesso ao patrimônio genético e ao
118 conhecimento tradicional associado para fins de bioprospecção foi objeto de pauta da
119 88ª Reunião Ordinária do CGEN, realizada em 18 e 19 de outubro de 2011, o que
120 resultou na deliberação pela **aprovação condicional** da presente solicitação de
121 acesso. Esta condição estabelece que o CURB deve ser assinado não só pela
122 Associação de Radiodifusão Comunitária (ARCRIC), mas também pelos Caciques e
123 Pajés das duas aldeias (Sede e Lebre) e pelo representante local da FUNAI, sendo
124 necessária a anuência do CGEN. O Sr. Lídio Coradin (MMA) colocou em deliberação
125 a anuência ao CURB, contendo o acréscimo das assinaturas dos Caciques e Pajés
126 das duas aldeias e do representante local da FUNAI. Votaram favoravelmente à
127 anuência do CURB os seguintes conselheiros: Natália Milanezi (Ibama); Giselle Dupin
128 (MinC); Márcio Suguieda (MDIC); Patrícia Siqueira (MD); Patrícia Barros (MJ); Ludmila
129 Lafetá (MS); Lídio Coradin (MMA); Luciana Valéria (FCP); Marco Antônio (FUNAI);
130 Mauro Carneiro (Embrapa); Sérgio Cardoso (JBRJ); Manuela da Silva (Fiocruz); e
131 Carlos Pittaluga (CNPq). O CURB foi anuído com 13 votos favoráveis. Não houve
132 votos contrários e abstenções. Item 5. Análise e Deliberação sobre solicitação de
133 autorização de acesso a componente do Patrimônio Genético e a Conhecimento
134 Tradicional Associado, para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico.
135 **5.1 Requerente Raros Agroindústria de produtos aromáticos S/A. Processo nº**
136 **02000.002921/2010-12.** Relator: Ministério da Saúde, Conselheira Sra. Ludmila
137 Lafetá. A Relatora procedeu à apresentação da solicitação de autorização de acesso
138 ao PG e ao CTA para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico, e
139 destacou, entre outros assuntos: 1- a parceria entre a Interessada e as Universidades
140 Federais de Sergipe (UFS) e Rio Grande do Norte (UFRN), relatando que a parceria
141 foi efetivada com a UFS e quanto à UFRN, segundo informações da interessada, está
142 em fase de formalização; 2- A existência nos autos de informações referentes às
143 consultas realizadas com várias comunidades, o que contradiz o TAP encaminhado
144 pela Interessada, no qual apenas uma comunidade concede anuência ao acesso; 3- A
145 falta de definição e do quantitativo das espécies pesquisadas. A Conselheira (MS)
146 encerrou o seu relato recomendado a aprovação da solicitação com a condição de



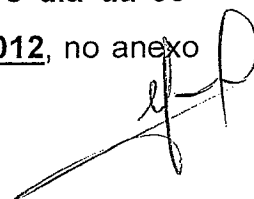
147 que apenas o CTA da comunidade constante do TAP seja objeto da pesquisa. As
148 discussões no plenário seguiram e corroboraram os tópicos apresentados pela
149 Relatora. Enfatizou-se, porém, a inexistência no CURB dos seguintes tópicos: 1-
150 Quais comunidades farão parte da repartição de benefícios; 2- A definição do objeto
151 contratual no que diz respeito às espécies e aos quantitativos a serem acessados; A
152 separação no âmbito contratual das questões referentes à Repartição de Benefícios e
153 à compra de matéria prima que poderiam ser tratadas em contratos distintos. Após
154 discussão, o Sr. Lídio Coradin colocou em votação a não aprovação do projeto.
155 Votaram de acordo com o encaminhamento: Natália Milanezi (Ibama); Giselle Dupin
156 (MinC); Márcio Suguieda (MDIC); Patrícia Siqueira (MD); Patrícia Barros (MJ);
157 Roberto Lorena, (MAPA); Lídio Coradin (MMA); Luciana Valéria (FCP); Marco Antônio
158 (FUNAI); Mauro Carneiro (Embrapa); Sérgio Cardoso (JBRJ); Manuela da Silva
159 (Fiocruz); e Carlos Pittaluga (CNPq). Finda a votação, totalizou-se 13 votos favoráveis
160 a não aprovação, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **Intervalo para o**
161 **almoço. Retomados os trabalhos na parte da tarde registrou-se a presença dos**
162 **Conselheiros: Márcio Antônio Teixeira Mazzaro, (MAPA); Francisco José**
163 **Trindade Távora, (MD); e Paulino Franco de Carvalho Neto, (MRE). Ausentaram-**
164 **se da Reunião no período vespertino os Conselheiros: Pedro Canisio Binsfeld,**
165 **(MS); Mauro Carneiro, (Embrapa); Roberto Lorena, (MAPA).** ITENS SIGILOSOS:
166 Para os processos que têm ação judicial associada, os conselheiros foram informados
167 pelo representante da CONJUR-MMA que não havia nenhuma restrição à deliberação
168 regular dos processos, nos termos da legislação vigente. Item 6. Análise e
169 Deliberação sobre a Solicitação de Renovação de Autorização de Acesso a
170 Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento
171 Tecnológico. 6.1 Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda,
172 Processo n°. 02000.000067/2009-16. Relator: Ministério do Meio Ambiente.
173 Previamente ao relato do processo, a Sra. Anita Pissolito Campos, representante da
174 Natura, teve direito à palavra para se manifestar e reiterou o pedido de retirada de
175 pauta desse caso e de todos os demais da requerente Natura Inovação e Tecnologia
176 de Produtos Ltda. O Sr. Lídio Coradin (MMA) esclareceu que isso não seria possível
177 pois o item da pauta referente ao assunto já havia sido ultrapassado. Em seguida a
178 Sra. Ana Yamaguishi (DPG/MMA) procedeu à apresentação da solicitação de
179 renovação da autorização de acesso ao patrimônio genético para fins de
180 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico e informou que nesta solicitação a



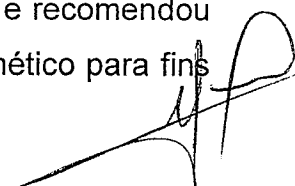
181 requerente solicitou a inclusão de novos atributos funcionais que não constavam na
182 autorização já concedida, nem no projeto de pesquisa e apresentou aditivos ao TAP e
183 ao CURB. Após discussão, o Sr. Lídio Coradin (MMA) colocou em votação a
184 solicitação de renovação, sem a aprovação da inclusão de novos atributos funcionais
185 e remessa. Votaram favoravelmente: Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco (MRE),
186 Giselle Dupin (MinC), Márcio Suguieda (MDIC), Francisco Távora (MD), Patrícia
187 Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS), Márcio Mazzaro (MAPA), Lídio Coradin (MMA),
188 Luciana Valéria (FCP), Marco Antonio (FUNAI), Rosa Vasconcelos (Embrapa), Sérgio
189 Cardoso (JBRJ), Manuela da Silva (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). A solicitação
190 de renovação foi aprovada com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e
191 nenhuma abstenção. 7. Análise e Deliberação sobre solicitação de autorização de
192 acesso: Item 7.1 Requerente Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.
193 processo nº 02000.001117/2006-30. Relator: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz. O
194 processo foi relatado pela conselheira Sra. Manuela da Silva (Fiocruz) e trata da
195 regularização das atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento
196 tradicional associado para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico. A
197 conselheira recomendou a aprovação da presente solicitação de acesso. O MMA
198 destacou que foram apresentados dois contratos neste processo: sendo um de
199 acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado para um
200 provedor e outro de acesso ao conhecimento tradicional associado obtido com outro
201 provedor, sendo que este último contrato abrange outras duas espécies e, portanto,
202 integra também dois outros processos. Primeiramente o Sr. Lídio Coradin (MMA)
203 colocou em deliberação a aprovação de acesso ao conhecimento tradicional
204 associado para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico referente aos
205 três processos (nº 02000.001117/2006-30, nº 02000.001608/2004-19 e
206 02000.001119/2006-29), que tiveram o seu conhecimento tradicional acessado no
207 mesmo provedor. Votaram favoravelmente à aprovação da solicitação de acesso ao
208 conhecimento tradicional associado com anuência do CURB referente às três
209 espécies, os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama); Paulino Franco (MRE);
210 Giselle Dupin (MinC); Francisco Távora (MD); Patrícia Barros (MJ); Ludmila Lafetá
211 (MS); Lídio Coradin (MMA); Luciana Valéria (FCP); Marco Antônio (FUNAI); Sérgio
212 Cardoso (JBRJ); Manuela da Silva (Fiocruz); e Carlos Pittaluga (CNPq). Votou
213 contrário o conselheiro: Márcio Mazzaro (MAPA). Abstiveram-se os conselheiros:
214 Márcio Suguieda (MDIC) e Rosa Vasconcelos (Embrapa). A solicitação de autorização



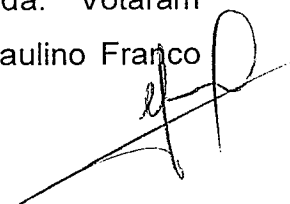
215 de acesso ao conhecimento tradicional associado e a anuência do CURB foi aprovada
216 por 12 votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. Posteriormente o Sr. Lídio
217 Coradin (MMA) colocou em votação a solicitação de autorização de acesso ao
218 patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado para fins de
219 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico para o outro provedor. Foi destacado
220 que a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras do
221 componente do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada. Votaram
222 favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama); Paulino Franco
223 (MRE); Giselle Dupin (MinC); Márcio Suguieda (MDIC); Francisco Távora (MD);
224 Patrícia Barros (MJ); Ludmila Lafetá (MS); Lídio Coradin (MMA); Luciana Valéria
225 (FCP), Marco Antônio (FUNAI); Rosa Vasconcelos (Embrapa); Sérgio Cardoso
226 (JBRJ); Manuela da Silva (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). A solicitação de acesso
227 ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado para fins de
228 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico foi aprovado com 14 votos favoráveis.
229 Não houve votos contrários e abstenções. **Item 7.2 Requerente Natura Inovação e**
230 **Tecnologia de Produtos Ltda., processo nº 02000.000199/2006-03.** Relator
231 Ministério da Defesa - MD. O conselheiro Francisco Távora (MD) relatou o processo
232 de regularização das atividades de acesso ao patrimônio genético para fins de
233 desenvolvimento tecnológico e recomendou a aprovação da presente solicitação. O
234 conselheiro do Ministério da Defesa ainda destacou que o processo em epígrafe está
235 sendo realizado em área de segurança nacional e, neste caso, já possui anuência do
236 Conselho de Defesa Nacional. Após as discussões o Sr. Lídio Coradin (MMA) colocou
237 em deliberação a aprovação da regularização das atividades de acesso ao patrimônio
238 genético para fins de desenvolvimento tecnológico, com anuência do CURB, e foi
239 destacado que a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras
240 do componente do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada.
241 Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama); Paulino
242 Franco (MRE); Giselle Dupin (MinC); Francisco Távora (MD); Patrícia Barros (MJ);
243 Ludmila Lafetá (MS); Lídio Coradin (MMA); Luciana Valéria (FCP); Marco Antônio
244 (FUNAI); Rosa Vasconcelos (Embrapa); Sérgio Cardoso (JBRJ); Manuela da Silva
245 (Fiocruz); Carlos Pittaluga (CNPq) e Márcio Suguieda (MDIC). A solicitação foi
246 aprovada com 14 votos favoráveis. Não houve votos contrários e abstenções. **Ao fim**
247 **da votação do item 7.2 foram encerrados os trabalhos do primeiro dia da 90ª**
248 **Reunião Ordinária do CGEN. Aos 15º dia do mês de fevereiro de 2012, no anexo**



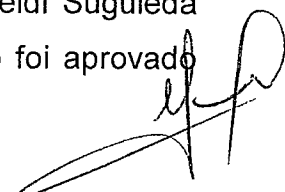
249 do Ministério do Meio Ambiente, localizado na SEPN 505, Bloco B, Edifício Marie
250 Prendi Cruz, sala T13, Brasília – DF, às 9:00 horas iniciou-se o segundo dia de
251 trabalhos da 90ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.
252 Estavam presentes os Conselheiros: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Lídio
253 Coradin (2º Suplente); Ministério da Saúde (MS), Ludmila Lafetá de Melo Neves
254 (Suplente); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Márcio
255 Antônio Teixeira Mazzaro (Suplente); Ministério da Defesa (MD), Patrícia Siqueira de
256 Medeiros (2ª Suplente); Ministério da Cultura (MinC), Giselle Dupin (Titular); Ministério
257 das Relações Exteriores, Paulino Franco de Carvalho Neto (Titular); Ministério do
258 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Márcio Heidi Suguieda
259 (Titular); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
260 (Ibama), Bruno Barbosa (Titular) e Natália Von Gal Milanezi (2ª Suplente); Instituto de
261 Pesquisas Jardim Botânico (JBRJ), Sérgio Ricardo Cardoso (Titular); Conselho
262 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Carlos Alberto
263 Pittaluga Niederauer (2º Suplente); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
264 (Embrapa), Rosa Miriam de Vasconcelos (Suplente); Fundação Oswaldo Cruz
265 (FIOCRUZ), Manuela da Silva (Suplente); Fundação Nacional do Índio (Funai), Marco
266 Antônio do Espírito Santo (Titular); Fundação Cultural Palmares (FCP), Walisson de
267 Melo Costa (Suplente). Convidados Permanentes: Sociedade Brasileira para o
268 Progresso da Ciência (SBPC), Rute Maria Gonçalves Andrade; e Conselho
269 Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, Fernanda Gimenes
270 (Suplente). Membros da Secretaria Executiva do CGEN (DPG/MMA): Ana
271 Yamaguishi, Diego Souza, Fábio Carvalho, Francine Cunha, Gabriel Cantanhede,
272 Keize Junior, Letícia Brina, Luciana Ferreira, Thiego Cotrim, Maranda Almeida,
273 Mariangélica Almeida. CONJUR (MMA), Jamil Cardoso Sousa. Ouvintes: Joaquim A.
274 Machado (UNICAMP), Carla Daniela Leite e Marco P. T. Scheltivo (MPF), Rogério
275 Magalhães (SBF/MMA). Iniciando os trabalhos o Presidente do CGEN, Sr. Lídio
276 Coradin (MMA), saudou a todos e colocou em análise o **Item 7.3. Análise e**
277 **Deliberação sobre Solicitação de Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético**
278 **para fins de Bioprospeção e Desenvolvimento Tecnológico. Requerente:**
279 **Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda, Processo nº**
280 **02000.003006/2008-20.** Relator: Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ.
281 O conselheiro Sérgio Cardoso (JBRJ) apresentou o relato do processo e recomendou
282 a aprovação da solicitação de autorização de acesso ao patrimônio genético para fins



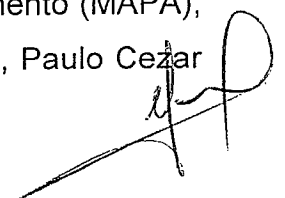
283 de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Em seguida, o Sr. Jamil Cardoso
284 (CONJUR/MMA) fez alguns esclarecimentos referentes ao processo. Após discussão
285 a respeito do CURB e da repartição de benefícios justa e equitativa, o conselheiro
286 Carlos Pittaluga (CNPq) sugeriu a criação de um grupo para estudar os contratos já
287 apresentados ao CGEN e o MMA sugeriu que a proposta fosse trazida ao CGEN na
288 próxima reunião. Após ampla discussão também sobre o envio de material por parte
289 da Natura para o exterior, o Sr. Lídio Coradin colocou em votação a aprovação do
290 acesso, com anuência do CURB, e foi destacado que a solicitação de remessa ou
291 qualquer outro tipo de envio de amostras do componente do patrimônio genético ao
292 exterior não estava sendo aprovada. Votaram favoravelmente os seguintes
293 conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco (MRE), Giselle Dupin (MinC),
294 Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD), Ludmila Lafetá (MS), Lídio Coradin
295 (MMA), Marco Antônio (FUNAI), Walisson Costa (FCP), Sérgio Cardoso (JBRJ), Rosa
296 Vasconcelos (Embrapa), Manuela da Silva (FIOCRUZ) e Carlos Pittaluga (CNPq). O
297 conselheiro Márcio Mazzaro (MAPA) votou contra. O processo foi aprovado com 13
298 votos favoráveis e 1 contrário. Não houve abstenções. **7.4. Requerente: Natura**
299 **Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., Processo nº 02000.000737/2007-32.**
300 Relator: Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro- JBRJ. Solicitação: Autorização de
301 Acesso ao Componente do Patrimônio Genético para fins de Desenvolvimento
302 Tecnológico. O Conselheiro, Sr. Sérgio Cardoso, apresentou o relato do processo e
303 destacou que seria um caso de regularização das atividades de acesso a luz da
304 resolução 35, de 27 de Abril de 2011. Sr. Sérgio Cardoso mencionou o fato de existir,
305 na composição dos produtos desenvolvidos, uma outra espécie nativa que não é
306 mencionada em nenhum momento, e questionou se a mesma já foi objeto de pedido
307 de autorização de acesso. O MMA argumentou que para se ter certeza quanto a essa
308 questão seria necessária uma trabalhosa busca nos processos, uma vez que, dado
309 que o processo tem sigilo resguardado, a espécie não é identificada no banco de
310 dados. Em seguida, diz que ficará a cargo da Secretária Executiva obter essa
311 informação. Após a discussão o relator, Sr. Sérgio Cardoso, manifestou seu voto, na
312 qualidade de conselheiro, a favor da autorização de acesso ao Patrimônio Genético
313 para fins de Desenvolvimento Tecnológico, da anuência do CURB e foi destacado que
314 a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras do componente
315 do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada. Votaram
316 favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (IBAMA), Paulino Franco



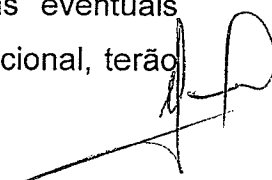
317 de Carvalho Neto (MRE), Giselle Dupin (MinC), Márcio Heidi Suguieda (MDIC),
318 Patrícia Siqueira (MD), Lídio Coradin (MMA), Marco Antônio do Espírito Santo
319 (FUNAI), Walisson Costa (FCP), Sérgio Cardoso (JBRJ), Rosa Miriam de Vasconcelos
320 (EMBRAPA), Manuela da Silva (Fiocruz), Carlos Alberto Pittaluga Niederauer (CNPq).
321 Houve um voto contrário do conselheiro Márcio Mazzaro (MAPA). Não houve
322 abstenções. Deliberação: O processo foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1
323 contrário. **Concedeu-se o intervalo para o almoço. Retomados os trabalhos no**
324 **período vespertino registrou-se a presença do Conselheiro: Pedro Canisio**
325 **Binsfeld, (MS). 7.5 - Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos**
326 **Ltda. Processo nº 02000.001396/2006-31.** Relator: Conselho Nacional de
327 Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O Sr. Carlos Alberto Pittaluga
328 Niederauer (CNPq) apresentou o relato do processo de solicitação de autorização de
329 acesso a componentes do patrimônio genético para a regularização das atividades
330 com fins de desenvolvimento tecnológico. O acesso foi realizado a partir de espécies
331 da família Passifloraceae, cujas amostras foram adquiridas em área privada no estado
332 de Minas Gerais. O relator emitiu parecer favorável à autorização do acesso ao
333 patrimônio genético e à anuência do CURB. O Conselho debateu a respeito da
334 possibilidade do acesso ter acontecido em data anterior à edição da Medida Provisória
335 2.186-16/2001. Porém sugeriu-se a existência de continuidade do desenvolvimento
336 tecnológico em data posterior à edição da norma supracitada. A representante do
337 IBAMA solicitou que fossem encaminhadas cópias dos documentos do processo a
338 partir de 2010 para fiscalização. Foram colocados em votação a regularização das
339 atividades de desenvolvimento tecnológico conduzidas a partir de junho de 2000, o
340 arquivamento das atividades realizadas anteriormente a esta data e a anuência do
341 CURB. Foi destacado que a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de
342 amostras do componente do patrimônio genético ao exterior não estava sendo
343 aprovada. Votaram favoravelmente o Sr. Paulino Franco de Carvalho Neto (MRE), a
344 Sr^a. Giselle Dupin (MinC), a Sr^a. Patrícia Siqueira de Medeiros (MD), o Sr. Pedro
345 Canisio Binsfeld (MS), o Sr. Lídio Coradin (MMA), o Sr. Walisson Costa (FCP), o Sr.
346 Sérgio Ricardo Sodré Cardoso (JBRJ), a Sr^a. Rosa Miriam de Vasconcelos
347 (Embrapa), a Sr^a. Manuela da Silva (FIOCRUZ) e o Sr. Carlos Alberto Pittaluga
348 Niederauer (CNPq). Votou contrariamente o Sr. Márcio Antônio Teixeira Mazzaro
349 (MAPA). Abstiveram-se o Sr. Bruno Barbosa (IBAMA), o Sr. Márcio Heidi Suguieda
350 (MDIC) e o Sr. Marco Antônio do Espírito Santo (FUNAI). O processo foi aprovado



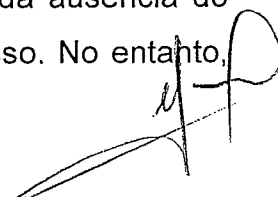
351 com dez votos favoráveis, 1 voto contrário e 3 abstenções. **7.6 Requerente: Natura**
352 **Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda – Processo nº 02000.000010/2009-17.**
353 Relator: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. O
354 Sr. Carlos Pittaluga (CNPq) relatou o processo de regularização das atividades de
355 acesso ao patrimônio genético para fins de bioprospecção e desenvolvimento
356 tecnológico, comparando-o ao processo anterior por se tratar do mesmo provedor,
357 sendo favorável à aprovação da regularização do presente processo, mas sem
358 autorizar a remessa ao exterior. O MMA destacou que o processo em discussão
359 também inclui solicitação de remessa para o exterior. O Sr. Jamil Cardoso
360 (CONJUR/MMA) informou que, caso a destinatária da amostra seja pessoa jurídica
361 diferente da remetente, está caracterizada remessa de material biológico ao exterior,
362 sendo necessário autorização do CGEN. Após as discussões o Sr. Lídio Coradin
363 (MMA) colocou em votação a aprovação da regularização das atividades de acesso
364 ao patrimônio genético, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico
365 com anuência do CURB, e foi destacado que a solicitação de remessa ou qualquer
366 outro tipo de envio de amostras do componente do patrimônio genético ao exterior
367 não estava sendo aprovada. Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros:
368 Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco (MRE), Giselle Dupin (MinC), Márcio
369 Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD); Pedro Binsfeld (MS), Lídio Coradin (MMA),
370 Marco Antônio (FUNAI), Walisson Costa (FCP), Sérgio Cardoso (JBRJ), Rosa
371 Vasconcelos (Embrapa), Manuela da Silva (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). Votou
372 contrariamente o seguinte conselheiro: Márcio Mazzaro (MAPA). O processo foi
373 aprovado com 13 votos favoráveis e um voto contrário. Não houve abstenções. **Ao**
374 **fim da análise e discussões do item 7.7 foram encerrados os trabalhos do**
375 **segundo dia da 90ª Reunião Ordinária do CGEN. Aos 16º dia do mês de fevereiro**
376 **de 2012**, no anexo do Ministério do Meio Ambiente, localizado na SEPN 505, Bloco B,
377 Edifício Marie Prendi Cruz, sala T13, Brasília – DF, às 9:00 horas iniciou-se o terceiro
378 dia de trabalhos da 90ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio
379 Genético. Estavam presentes os Conselheiros: Ministério do Meio Ambiente (MMA),
380 Lídio Coradin (2º Suplente); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI),
381 Carlos Alfredo Joly (Titular); Ministério da Saúde (MS), Pedro Canisio Binsfeld (Titular)
382 e Ludmila Lafetá de Melo Neves (Suplente); Ministério da Justiça (MJ), Patrícia Barros
383 de Faria Barros (Titular); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),
384 Márcio Antônio Teixeira Mazzaro (Suplente); Ministério da Defesa (MD), Paulo César



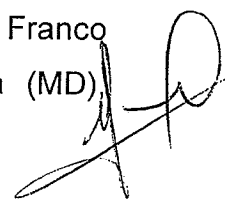
385 Garcia Brandão (Titular) e Patrícia Siqueira de Medeiros (2ª Suplente); Ministério da
386 Cultura (MinC), Giselle Dupin (Titular); Ministério das Relações Exteriores, Paulino
387 Franco de Carvalho Neto (Titular); Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
388 Comércio Exterior (MDIC), Márcio Heidi Suguieda (Titular); Instituto Brasileiro do Meio
389 Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Bruno Barbosa (Titular) e Natália
390 Von Gal Milanezi (2ª Suplente); Instituto de Pesquisas Jardim Botânico (JBRJ), Sérgio
391 Ricardo Cardoso (Titular); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
392 Tecnológico (CNPq), Carlos Alberto Pittaluga Niederauer (2º Suplente); Empresa
393 Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Rosa Miriam de Vasconcelos
394 (Suplente); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Manuela da Silva (Suplente);
395 Fundação Nacional do Índio (Funai), Marco Antônio do Espírito Santo (Titular);
396 Fundação Cultural Palmares (FCP), Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves (Titular).
397 Membros da Secretaria Executiva do CGEN (DPG/MMA): Ana Yamaguishi, Diego
398 Souza, Fábio Carvalho, Francine Cunha, Gabriel Cantanhede, Keize Junior, Letícia
399 Brina, Luciana Ferreira, Thiego Cotrim, Maranda Almeida, Mariangélica Almeida.
400 CONJUR (MMA), Jamil Cardoso Sousa. Ouvintes: Carla Daniela Leite (MPF), Rogério
401 Magalhães (SBF/MMA). Iniciando os trabalhos o Presidente do CGEN, Sr. Lídio
402 Coradin (MMA), saudou a todos e ressaltou que alguns dos processos de
403 regularização que estavam sendo analisados pelo CGEN ainda não apresentavam a
404 anuência ou manifestação do Conselho de Defesa Nacional – CDN, para que fosse
405 cumprido o requisito do § 3º do art. 3º da Resolução nº 35. E passou a palavra ao
406 Conselheiro do Ministério da Defesa, Sr. Paulo César Garcia Brandão, que se
407 pronunciou informando que esteve conversando com representantes do GSI, e que foi
408 solicitado transmitir aos conselheiros que o GSI, até o presente, nunca rejeitou o
409 assentimento de qualquer pesquisa do CGEN. Informou que foi solicitado, ainda, por
410 se tratar de um pleito antigo do GSI, que o processo em trâmite no âmbito do CGEN
411 não aguardasse o assentimento previsto na lei, mas que fosse a plenário, e a decisão
412 do Conselho fosse encaminhada ao GSI, o qual analisaria mediante pareceres dos
413 ministérios da Justiça, do Planejamento, da Fazenda, da Defesa e outros, e sob
414 outros aspectos de Estado nem sempre atinentes a este Conselho. Seria, no entender
415 do GSI, um processo mais célere que poderia contribuir para agilizar os
416 procedimentos do CGEN. . Não havendo nenhuma objeção, o conselho aprovou um
417 novo procedimento sugerido pelo GSI. Acordou-se, portanto, que as eventuais
418 deliberações do CGEN, ainda sem anuência do Conselho de Defesa Nacional, terão



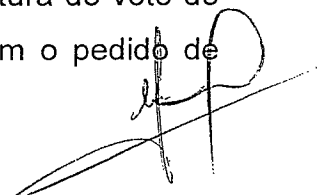
419 sua publicação condicionada à resposta do CDN. Dando continuidade aos trabalhos, o
420 Presidente do CGEN, Sr. Lídio Coradin (MMA), colocou em análise o **Item 7.8**
421 **Requerente Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda. Processo nº**
422 **02000.000021/2008-16.** Relator Ministério do Meio Ambiente (MMA), Conselheiro Sr.
423 Lídio Coradin. O Relator procedeu à apresentação da solicitação de autorização de
424 acesso ao Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento
425 Tecnológico. O Relator concluiu pela recomendação da aprovação da autorização de
426 acesso ao PG, pela anuência do Contrato de Utilização e Repartição de Benefícios –
427 CURB e para que o pedido de Remessa ao exterior seja analisado em apartado,
428 observando os termos da Resolução nº 38 do CGEN. Ao término das discussões, o
429 Presidente do Conselho iniciou a processo de deliberação encaminhando pela
430 regularização do acesso ao PG para Bio e DT, com anuência do contrato, e foi
431 destacado que a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras
432 do componente do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada.
433 Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama), Paulino
434 Franco (MRE), Giselle Dupin (MinC), Márcio Suguieda (MDIC), Paulo Cezar Garcia
435 Brandão (MD), Patrícia Galdino de Faria Barros (MJ), Pedro Binsfeld (MS), Lídio
436 Coradin (MMA), Marco Antônio (FUNAI), Luciana Valeria (FCP), Sérgio Cardoso
437 (JBRJ), Rosa Vasconcelos (Embrapa), Carlos Alfredo Joly (MCTI), Manuela da Silva
438 (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). Votou contrariamente o seguinte conselheiro:
439 Márcio Mazzaro (MAPA). Finda a votação totalizou-se 15 votos favoráveis, 1 voto
440 contrário e nenhuma abstenção. Informou-se, ao final, que a Secretaria Executiva do
441 CGEN aguardará a manifestação do CDN quanto à anuência para posterior
442 encaminhamento para publicação. **7.7 – Requerente: Apis Flora Industrial e**
443 **Comercial Ltda. Processo 02000.001641/2010-97.** O relator, Dr. Carlos Alfredo Joly
444 (MCTI), não estava presente no segundo dia da 90ª Reunião do CGEN, porém enviou
445 seu parecer, favorável a aprovação da solicitação de Autorização para Acesso a
446 Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento
447 Tecnológico. A pedido do Presidente do Conselho foi lido o extrato do processo.
448 Debateu-se a validade do conceito de repartição de benefícios nos casos de acesso e
449 provimento realizados pela mesma entidade ou pessoa. Os conselheiros levantaram
450 dúvidas quanto à localidade da coleta e quanto à situação da pesquisa previamente
451 realizada. Diante da falta de clareza do tema pelos Conselheiros e da ausência do
452 relator, o Presidente do Conselho optou por retirar de pauta o processo. No entanto,



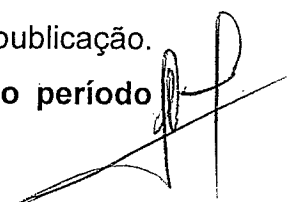
453 no terceiro dia da 90ª Reunião do CGEN, já com a presença do relator, Dr. Carlos
454 Alfredo Joly (MCTI), o Presidente do Conselho, após a votação do item 7.8, propôs o
455 retorno do processo à pauta. A proposta foi aceita pelos conselheiros. As dúvidas
456 levantadas pelos Conselheiros no primeiro momento em que o processo entrou em
457 pauta foram colocadas para o conhecimento do relator. O Dr. Carlos Alfredo Joly
458 (MCTI) esclareceu as questões levantadas. Debateu-se a questão da situação das
459 coleções *ex situ* como provedoras e dos casos em que os provedores e os
460 desenvolvedores são a mesma entidade ou pessoa. Foi encaminhada para
461 deliberação do Conselho a autorização da solicitação de acesso ao patrimônio
462 genético para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico com a anuência
463 do CURB. Votaram favoravelmente o Sr. Paulino Franco de Carvalho Neto (MRE), o
464 Sr. Márcio Heidi Suguieda (MDIC), o Sr. Paulo César Garcia Brandão (MD), a Srª.
465 Patrícia Galdino de Faria Barros (MJ), o Sr. Lídio Coradin (MMA), o Sr. Carlos Alfredo
466 Joly (MCTI), o Sr. Sérgio Ricardo Sodrê Cardoso (JBRJ), a Srª. Manuela da Silva
467 (FIOCRUZ), e o Sr. Carlos Alberto Pittaluga Niederauer (CNPq). Votaram
468 contrariamente a Srª. Natália Von Gal Milanezi (IBAMA), a Srª. Giselle Dupin (MinC) e
469 a Srª Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves (FCP). O processo foi aprovado com 9 votos
470 favoráveis e 3 votos contrários. **7.9 Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de**
471 **Produtos Ltda – Processo nº 02000.001608/2004-19.** Relator: Ministério da Cultura
472 (MinC). A conselheira Giselle Dupin (MinC) relatou o processo relativo à regularização
473 das atividades de acesso ao conhecimento tradicional associado para fins de
474 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, cuja autorização para acesso ao
475 patrimônio genético já havia sido concedida pelo CGEN. A relatora ressaltou que a
476 solicitação de acesso ao conhecimento tradicional associado a uma das comunidades
477 e o seu respectivo CURB foram aprovados na deliberação do processo nº
478 02000.001117/2006-03. Por se tratar de acesso em área de segurança nacional, o
479 processo está aguardando autorização do Conselho de Defesa Nacional – CDN. Após
480 discussão o Sr. Lídio Coradin (MMA) colocou em votação a aprovação da
481 regularização do acesso ao conhecimento tradicional associado para bioprospecção e
482 desenvolvimento tecnológico com anuência do CURB, e foi destacado que a
483 solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras do componente
484 do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada. Votaram
485 favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco
486 (MRE), Giselle Dupin (MinC), Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD)



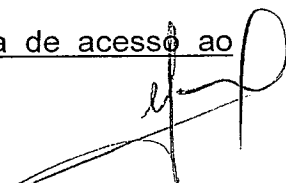
487 Patrícia Barros (MJ), Pedro Binsfeld (MS), Lídio Coradin (MMA), Marco Antônio
488 (FUNAI), Luciana Valéria (FCP); Carlos Joly (MCTI), Sérgio Cardoso (JBRJ), Rosa
489 Vasconcelos (Embrapa), Manuela da Silva (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). Votou
490 contrariamente o seguinte conselheiro: Márcio Mazzaro (MAPA). Não houve
491 abstenções. O processo foi aprovado com 15 votos favoráveis, um voto contrário e
492 nenhuma abstenção. O Sr. Lídio Coradin (MMA) ressaltou que a Secretaria Executiva
493 do CGEN aguardará a manifestação do CDN para encaminhamento desse processo
494 para publicação no DOU. **7.10. Análise e Deliberação sobre Solicitação de**
495 **Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético para fins de Desenvolvimento**
496 **Tecnológico. Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda,**
497 **Processo nº 02000.002652/2007-99.** Relator: Embrapa. Por solicitação prévia do
498 conselheiro Mauro Carneiro (Embrapa), a Sra. Francine Cunha (DPG/MMA) procedeu
499 a leitura do parecer técnico encaminhado pelo representante da Embrapa, que
500 recomendou a solicitação de autorização de acesso condicionada à manifestação do
501 CDN para publicação da deliberação do CGEN. Após ampla discussão, o Sr. Lídio
502 Coradin (MMA) colocou em votação a aprovação da regularização do acesso ao
503 material para desenvolvimento tecnológico com anuência do CURB, e foi destacado
504 que a solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras do
505 componente do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada, e com a
506 condição de que a Secretaria Executiva do CGEN aguardará a manifestação do CDN
507 quanto à anuência para posterior encaminhamento para publicação. Votaram
508 favoravelmente Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD), Patrícia Barros (MJ),
509 Pedro Binsfeld (MS), Lídio Coradin (MMA), Marco Antônio (Funai), Luciana Valéria
510 (FCP), Carlos Joly (MCTI), Sérgio Cardoso (JBRJ), Manuela da Silva (Fiocruz) e
511 Carlos Pittaluga (CNPq). Votaram contra Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco
512 (MRE) e Giselle Dupin (MinC). O processo foi aprovado com 11 votos favoráveis e 3
513 votos contrários. Não houve abstenções. **7.11. Requerente: Natura Inovação e**
514 **Tecnologia de Produtos Ltda., Processo nº 02000.002653/2007-33.** Relator:
515 Ministério do Meio Ambiente- MMA. Solicitação: Autorização de Acesso ao
516 Componente do Patrimônio Genético para fins de Desenvolvimento Tecnológico. O
517 Técnico Sr. Diego de Lima Souza (DPG/MMA) apresentou o relato do processo e
518 destacou que seria um caso de regularização das atividades de acesso à luz da
519 resolução 35, de 27 de Abril de 2011. A Sra Ana Yamaguishi fez a leitura do voto do
520 conselheiro do MMA que votou para que os conselheiros aprovassem o pedido de



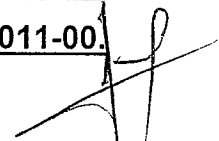
521 acesso, anuísem o CURB e para que a solicitação de autorização de remessa fosse
522 encaminhada separadamente para apreciação do Conselho após o atendimento da
523 Resolução 38, de 22 de novembro de 2011, que estabelece procedimento para
524 tramitação da referida solicitação. A Sra. Manuela da Silva, suplente da Fiocruz,
525 lembrou aos demais conselheiros que um dos pareceristas que analisou o processo,
526 questionou a limitação do prazo de 3 anos para a repartição dos benefícios prevista
527 no contrato. Diante do exposto, a Sra Giselle Dupin, conselheira titular do MinC,
528 perguntou se houve um avanço no tipo de contrato que vem sendo apresentado pela
529 mesma requerente, pelo fato de se tratar de regularização. O MMA disse que existe
530 uma tendência a usar porcentagem, ao invés de valores fixos. A Sra. Giselle Dupin,
531 então propôs que fosse introduzida no site do CGEN uma recomendação, para
532 recuperar um pouco o espírito da repartição de benefícios, disponibilizar para todos os
533 usuários do sistema uma espécie de um lembrete, indicando esse pontos que foram
534 identificados como problemáticos no caso dos CURBs. O MMA disse que existe uma
535 proposta do Sr. Carlos Alberto Pittaluga Niederauer, conselheiro suplente do CNPq,
536 para que se faça um estudo da base de dados do CGEN para que se possam criar
537 modelos de CURB a serem disponibilizados ao público para melhorar a transparência
538 da tramitação dos processos. Por fim, os conselheiros acabam por concordar que o
539 Sr. Jamil Cardoso, representante da CONJUR/MMA, pode ajudar nessa questão e
540 que se for possível modelos de CURB serão disponibilizados no site do CGEN. Após
541 as discussões, o Sr. Lídio Coradin (DPG/MMA) colocou em votação a regularização
542 do processo nº 02000.002653/2007-33, a anuência do CURB e foi destacado que a
543 solicitação de remessa ou qualquer outro tipo de envio de amostras do componente
544 do patrimônio genético ao exterior não estava sendo aprovada. Votaram
545 favoravelmente os seguintes conselheiros: Natália Von Gal Milanezi (IBAMA), Paulino
546 Franco de Carvalho Neto (MRE), Giselle Dupin (MinC), Patrícia Siqueira (MD), Márcio
547 Heidi Suguieda (MDIC), Patrícia Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS), Lídio Coradin
548 (MMA), Marco Antônio do Espírito Santo (FUNAI), Luciana Valéria (FCP), Carlos Joly
549 (MCTI), Sérgio Cardoso (JBRJ), Manuela da Silva (Fiocruz) e Carlos Alberto Pittaluga
550 Niederauer (CNPq). Deliberação: O processo foi aprovado com 14 votos favoráveis.
551 Não houve votos contrários, nem abstenções. O Sr. Lídio Coradin lembrou aos demais
552 conselheiros que a Secretaria Executiva do CGEN aguardará a manifestação do CDN
553 quanto à anuência para posterior encaminhamento desse processo para publicação.
554 **Concedeu-se o intervalo para o almoço. Retomados os trabalhos no período**



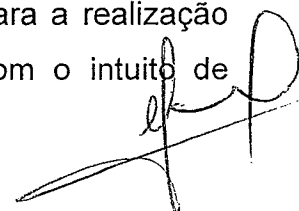
555 vespertino registou-se a ausência dos Conselheiros: Carlos Alfredo Joly,
556 (MCTI); Pedro Canisio Binsfeld, (MS); Patrícia Galdino de Faria Barros, (MJ); e
557 Paulo Cezar Garcia Brandão, (MD). 8. Nota Informativa sobre arquivamento de
558 processos: Item 8.1 Requerente Firmenich & Cia LTDA, processo nº
559 02000.003495/2006-58, que trata da solicitação de arquivamento de processo de
560 regularização das atividades de acesso ao patrimônio genético para fins de
561 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. A Assessora Técnica Luciana Ferreira
562 (DPG/MMA) informou que a requerente solicitou arquivamento da solicitação de
563 acesso por entender que suas atividades se enquadram na hipótese prevista na
564 Resolução nº 29 e, portanto, não tem necessidade de autorização do CGEN. No
565 entanto, a Secretaria Executiva entende que a Resolução nº 29 não se aplica no caso
566 deste projeto e ressalta a necessidade de autorização para a realização das
567 atividades propostas. Em razão da solicitação da requerente, a Secretaria Executiva
568 acatou a solicitação de arquivamento e encaminhou para conhecimento e apreciação
569 do Conselho. Durante as discussões, foi sugerido pelos conselheiros que a requerente
570 deveria ser informada que o seu entendimento está equivocado e que as atividades
571 propostas no processo precisam sim de autorização, corroborando o entendimento de
572 sua Secretaria Executiva de que a Resolução nº 29 não se aplica às atividades
573 desenvolvidas pela empresa e que o seu pedido de acesso ao patrimônio genético
574 para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico não deverá ser arquivado.
575 A representante do IBAMA se comprometeu a trazer informações sobre o estado do
576 processo de autuação. O Sr. Lídio Coradin (MMA) colocou em deliberação o
577 entendimento de que a solicitação de acesso não será arquivada, antes que a
578 requerente seja informada do entendimento técnico do Conselho de que as suas
579 atividades se enquadram no escopo da Medida Provisória 2186-16/2001 e ainda
580 ressaltou que, caso a requerente ratifique o seu pedido de arquivamento, a Secretaria
581 Executiva poderá proceder à extinção e arquivamento do processo. Votaram
582 favoravelmente a este encaminhamento os seguintes conselheiros: Paulino Franco
583 (MRE), Bruno Barbosa (IBAMA), Patrícia Siqueira (MD), Márcio Mazzaro (MAPA),
584 Patrícia Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS), Lídio Coradin (MMA), Luciana Valéria
585 (FCP), Sérgio Cardoso (JBRJ), Rosa Vasconcelos (EMBRAPA), Manuela da Silva
586 (Fiocruz) e Carlos Pittaluga (CNPq). O encaminhamento foi aprovado com 12 votos
587 favoráveis. Não houve votos contrários, nem abstenções. **IV – Assuntos de Ordem**
588 **Geral.** 9. Consulta sobre o enquadramento na legislação brasileira de acesso ao



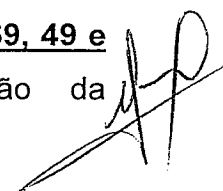
589 patrimônio genético e procedimentos do CGEN. 9.1 Requerente: Pepsico Amacoco
590 Bebidas do Brasil Ltda., representada pelo escritório Demarest & Almeida
591 Advogados, processo nº. 02000.002618/2011-09. O Sr. Keize Nagamati Junior
592 (DPG/MMA) procedeu à leitura da Nota Informativa nº. 04/2012, referente à consulta
593 ao CGEN sobre a necessidade da aplicação da Medida Provisória nº. 2.186-16/2001
594 sobre a solicitação de dispensa de autorização para exportação de coco, tendo como
595 interessada Pepsico Amacoco Bebidas do Brasil Ltda., representada pelo escritório
596 Demarest & Almeida Advogados. Após ampla discussão, o Sr. Lídio Coradin (MMA)
597 colocou em votação a dispensa de autorização para remessa de coco por essa
598 empresa por não se enquadrar na Medida Provisória nº. 2.186-16/2001. Votaram
599 favoravelmente: Márcio Mazzaro (MAPA), Ludmila Lafetá (MS), Rosa Vasconcelos
600 (Embrapa), Sérgio Cardoso (JBRJ), Manuela da Silva (FIOCRUZ) e Carlos Pittaluga
601 (CNPq). Votaram contrariamente Paulino Franco (MRE) e Lídio Coradin (MMA).
602 Houve cinco abstenções: Bruno Barbosa (Ibama), Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia
603 Siqueira (MD), Patrícia Barros (MJ), Luciana Valeria (FCP). A votação foi encerrada
604 com 6 votos favoráveis, 2 votos contrários e 5 abstenções e, em vista do resultado, foi
605 considerada inconclusiva. Durante a discussão que se seguiu, a conselheira Rosa
606 Vasconcelos (Embrapa) e o conselheiro Márcio Mazzaro (MAPA) pediram vistas ao
607 processo, porém o pedido não foi aceito, pois ocorreu após a votação. A conselheira
608 Rosa Vasconcelos (Embrapa) ainda solicitou a abertura de uma Câmara Temática
609 para emitir uma orientação técnica quanto a questão do voto nulo e abstenção. Após
610 ampla discussão, o Sr. Lídio Coradin (MMA) atendeu ao pedido de recurso de votação
611 do conselheiro Bruno Barbosa (Ibama), com base no inciso VI do artigo 17 do
612 Regimento do Conselho, e colocou em votação o encaminhamento de que o processo
613 retornasse à próxima reunião, ou na reunião posterior, com maiores informações a
614 respeito do assunto para auxiliar os conselheiros na votação. A conselheira Rosa
615 Vasconcelos (Embrapa) e o conselheiro Sérgio Cardoso (JBRJ) se disponibilizaram a
616 trazer maiores informações pertinentes ao processo. Votaram favoravelmente: Bruno
617 Barbosa (Ibama), Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD), Márcio Mazzaro
618 (MAPA), Patrícia Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS), Lídio Coradin (MMA), Luciana
619 Valéria (FCP), Rosa Vasconcelos (Embrapa) e Carlos Pittaluga (CNPq). O
620 encaminhamento foi aprovado com 10 votos favoráveis. Não houve votos contrários
621 ou abstenções. 9.2 Requerente Conselho Empresarial Brasileiro para o
622 Desenvolvimento Sustentável - CEBDS. Documento nº 00000.024288/2011-00.



623 Relator Ministério do Meio Ambiente (MMA). Após a leitura da Nota informativa
624 realizada por representante da Secretaria Executiva que apresentou a Solicitação da
625 interessada que pleiteava autorização para participar de todos os momentos das
626 Reuniões do CGEN inclusive nos classificados como sigilosos. O representante da
627 CONJUR/MMA teceu explicações no tocante à natureza jurídica da Solicitante,
628 enquadrando-a como Associação com capacidade para representar os seus
629 associados e não todo o seguimento social. Nesse sentido, o representante da
630 CONJUR/MMA recomendou a não aprovação da solicitação da Interessada. Ao
631 término das discussões, o Presidente do Conselho iniciou o processo de deliberação
632 encaminhando pelo indeferimento do pedido do CEBDS para participar das reuniões
633 do CGEN durante as sessões onde há tratamento de informações sigilosas. Votaram
634 favoravelmente os seguintes conselheiros: Bruno Barbosa (Ibama), Paulino Franco
635 (MRE), Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia Siqueira (MD), Márcio Mazzaro (MAPA),
636 Patrícia Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS), Lídio Coradin (MMA), Luciana Valéria
637 (FCP), Rosa Vasconcelos (EMBRAPA) e Carlos Pittaluga (CNPq). Finda a votação
638 totalizou-se 11 votos favoráveis ao indeferimento, nenhum voto contrário e nenhuma
639 abstenção. **Item 9.3 Requerente: Universidade Federal do Rio de Janeiro,**
640 **processo nº 02000.002597/2006-56.** A Assessora Técnica Luciana Ferreira
641 (DPG/MMA) relatou a solicitação de renovação da autorização nº 25/2007, que trata
642 do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado para fins
643 de bioprospecção. Em 27 de janeiro de 2010 o requerente informou que teria
644 interesse em solicitar ao CGEN renovação, no entanto, a vigência da autorização já
645 havia sido finalizada em dezembro de 2009. A Assessora Técnica destacou que por
646 não haver regulamentação específica sobre renovação de autorização para os casos
647 de conhecimento tradicional associado, aplicava-se a Deliberação nº 69, no entanto, a
648 Resolução nº 37, publicada em 09 de janeiro de 2012, revogou a Deliberação nº 69,
649 sem a previsão de procedimento para as solicitações de renovação. E após as
650 discussões o CGEN entendeu que uma renovação só pode ser feita mediante a
651 vigência da autorização, senão não se trata de uma renovação, e como neste caso, a
652 autorização da Universidade Federal do Rio de Janeiro já finalizou há dois anos e a
653 solicitação da renovação foi feita em data posterior à vigência da autorização, se
654 mantém o impedimento formal para a renovação. Desse modo, o CGEN decidiu que
655 será necessária a solicitação de uma nova autorização de acesso para a realização
656 das próximas atividades propostas neste processo. No entanto, com o intuito de



657 agilizar a tramitação desta nova solicitação de acesso, o Conselho destacou que seria
658 necessário apenas o envio de novo formulário de solicitação por parte do interessado
659 e que o processo seria pauta da 91ª Reunião do CGEN, para não causar prejuízo
660 para a instituição. A conselheira Ludmila Lafetá (MS) manifestou o interesse em
661 relatar o processo na próxima reunião do CGEN. Após as discussões o Sr. Lídio
662 Coradin (MMA) colocou em votação a não renovação da autorização nº 25/2007, que
663 trata do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado para
664 fins de bioprospecção e o encaminhamento de que o requerente deverá enviar novo
665 formulário para a solicitação de uma nova autorização. Votaram favoravelmente os
666 seguintes conselheiros: Paulino Franco (MRE), Márcio Suguieda (MDIC), Patrícia
667 Siqueira (MD), Márcio Mazzaro (MAPA), Patrícia Barros (MJ), Ludmila Lafetá (MS),
668 Lídio Coradin (MMA), Luciana Valéria (FCP), Rosa Vasconcelos (EMBRAPA) e Carlos
669 Pittaluga (CNPq). A reprovação da renovação da autorização e o encaminhamento de
670 que o requerente deverá solicitar uma nova autorização de acesso foi aprovado com
671 10 votos favoráveis. Não houve votos contrários e abstenções. IV – Assuntos de
672 Ordem Geral. Item 10. Nota informativa sobre inclusão de projeto em portfólio de
673 autorização especial, conforme Deliberação nº 131. 10.1 Requerente: Empresa
674 Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº
675 02000.002356/2011-74. A Sra. Maranda Almeida (DPG/MMA) apresentou a Nota
676 Informativa nº 02/2012/DPG/SBF/MMA. Após leitura da Nota Informativa sobre
677 inclusão de Portfólio, o conselheiro Carlos Pittaluga (CNPq) se manifestou no sentido
678 de não ser necessária a impressão dos currículos caso estes estejam disponíveis na
679 plataforma Lattes, sendo suficiente apenas a conferência dos nomes com os
680 currículos e informar os respectivos links. Não houve manifestação contrária por parte
681 de nenhum conselheiro presente. 10.2 - Requerente: Empresa Brasileira de
682 Pesquisa Agropecuária. Processo 02000.002373/2011-10. A Srª. Leticia Brina fez a
683 leitura da Nota Informativa nº 001/2012/DPG/SBF/MMA. V – Informes. Item 11.
684 Distribuição dos processos aos relatores para 91ª Reunião Ordinária do
685 Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Foram distribuídos quatro processos
686 referentes a solicitação de autorização de acesso ao patrimônio genético e/ou ao
687 conhecimento tradicional associado, para serem relatados na 91ª Reunião Ordinária
688 da CGEN aos Órgãos e Instituições. Item 12. Relato sobre publicação da
689 Resolução nº 37, de 19 de outubro de 2011 (revoga deliberações nº 34, 69, 49 e
690 107). Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros a publicação da



691 Resolução/CGEN nº 37, em 09 de janeiro de 2012, que versa sobre os procedimentos
692 para o trâmite dos processos administrativos no âmbito do CGEN e sua Secretaria
693 Executiva. **Item 13. Relato sobre Reunião da Câmara Temática de Repartição de**
694 **Benefícios, referente à Proposta de Norma para regulamentar o art. 24,**
695 **Parágrafo Único e o art. 33 da Medida Provisória nº 2186-16, de 23 de agosto**
696 **de2001.** Informou-se aos Conselheiros o encerramento dos trabalhos conjunto das
697 Câmaras Temáticas de Repartição de Benefícios e de Procedimentos Administrativos,
698 que realizaram três encontros para discutirem a proposta de Decreto que regulamenta
699 o Parágrafo Único do Art. 24 e o Art. 33, da Medida Provisória 2.186-16/2001.
700 Encerradas as discussões no âmbito das Câmaras Temáticas, minuta do Decreto será
701 encaminhada aos Conselheiros para embasar a discussão a ser realizada no Plenário
702 do CGEN em sua 91ª Reunião Ordinária. **Item 14. Palavra Aberta aos Conselheiros.**
703 O Conselheiro Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Sr.
704 Paulino Neto, endossado pelos Conselheiros Márcio Mazzaro (MAPA) e Márcio
705 Suguieda (MDIC), propôs que a Secretaria Executiva do CGEN, em nome do
706 Conselho, enviasse ao Sr. Bráulio Dias Manifestação com votos de louvor pela posse
707 ocorrida em 15 de fevereiro de 2012 no cargo de Secretário Executivo da Convenção
708 de Diversidade Biológica – CDB. A proposta não obteve nenhuma objeção dos
709 Conselheiros presentes. Sem outras informações, o Presidente do Conselho de
710 Gestão do Patrimônio Genético, Sr. Lídio Coradin, declarou encerrada a 90ª Reunião
711 Ordinária do CGEN.

712
713 
LÍDIO CORADIN

714 Conselheiro 2º Suplente do MMA

715 Presidente do CGEN

716

